



Câmara

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.261 DE 13 de Maio DE 2008

Sancionado
Em 31/05/08
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

EMENTA: “Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “**Pedro Inocêncio Filho**” a praça localizada na rua Clemente Aprígio, no Bairro de Morsing.

Art. 2º - O Poder Executivo, se for o caso, comunicará às empresas prestadoras de serviços públicos, a denominação conferida por esta lei, para as anotações de praxe.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 13 de Maio de 2008.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal